



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO Nº 2 585 , DE 13 DE MARÇO DE 1 981

DORIVAL REZENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 39, incisos V e VIII, e artigo 57, inciso I do Decreto-Lei / Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969 - Lei Orgânica dos / Municípios do Estado de São Paulo, c/c o artigo 5º (caput), 38, 39 e 40, da Lei Municipal nº 1.135, de 30 de abril de 1 970 (P.D.D.I.),
D E C R E T A :

Artigo 1º - A COMISSÃO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Mauá, passa a / ter a seguinte constituição:

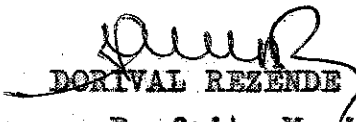
PRESIDENTE : Prefeito Municipal

MEMBROS :-Coordenador de Obras e Serviços Municipais
:-Secretário Executivo
:-Coordenador de Assuntos Jurídicos
:-Coordenador da Fazenda
:-Coordenador da Saúde, Assistência e Promoção Social
:-Coordenador de Educação, Cultura e Esportes

Artigo 2º - A comissão de que trata o artigo anterior, em sua reunião de instalação, elegerá entre os seus membros, um vice-presidente que substituirá o Presidente nos seus impedimentos e um Secretário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua / publicação, ficando revogado o Decreto nº 2 470 de 15/09/80, e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 13 de março de 1 981.
27º da Emancipação Político-Administrativa do Município.


DORIVAL REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

- vide verso -